

No Brasil, avanços na legislação

RENATO FAGUNDES

BRASÍLIA – No ano em que a Declaração Universal dos Direitos do Homem completa 50 anos, o Brasil tomou uma iniciativa a que resistia desde 1992: passou a reconhecer o julgamento da Corte Interamericana de Direitos Humanos para atos considerados lesivos às garantias previstas na Declaração. A cláusula aceitando o julgamento pela corte foi recusada pelo Brasil quando da assinatura da Convenção Interamericana de Direitos Humanos, há seis anos. Com isso, o país se comprometeu a aceitar as garantias impostas pelo documento, mas não se submeteria às decisões do tribunal criado para fiscalizar a convenção.

O reconhecimento do poder da Corte foi resultado de uma iniciativa do secretário nacional de Direitos Humanos, José Gregori, que será premiado hoje pela ONU. Também foi Gregori o responsável pela aprovação da Lei 9.455, de 1997, a Lei da Tortura, com punições severas para a prática, que o Brasil se comprometeu a banir em 23 de setembro de 1985, ao assinar a Convenção contra a Tortura e outros Tratamentos ou Penas Cruéis, Desumanos ou Degradantes, de 1984. Em 1989, o Brasil ratificou a Convenção Interamericana para Prevenir e Punir a Tortura.

Formal – Até o reconhecimento da Corte Interamericana, as violações de direitos humanos praticadas no Brasil eram sujeitas apenas ao julgamento formal da Comissão Interamericana de Direitos Humanos. A única pena era o constrangimento da divulgação do crime e da informação de que o governo fora inoperante. A nova posição brasileira de reconhecer a jurisprudência internacional em casos de violações dos direitos humanos, como os crimes de genocídio, também foi expressa no apoio, em julho, à criação do Tribunal Penal Internacional.